



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 63/24

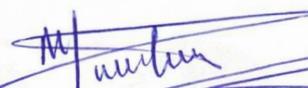
EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-S.P.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA** por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando ver a possibilidade de programar para o próximo Exercício, além das parcelas únicas que já oferecem 20% de desconto no pagamento do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano e ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, seja possibilitado também o pagamento em menos parcelas, bem como um percentual diferenciado, que incentive o contribuinte a quitar seus débitos nestas condições.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista que muitas vezes os contribuintes querem quitar os seus impostos nestas condições, liquidando os seus débitos com a Fazenda pública ainda dentro do próprio exercício, para manter um fôlego antes de chegar o próximo ano, só que para isso não tem previsão legal que lhes possibilite optar por esta forma de pagamento. E uma forma justa e oportuna em que o Governo do Município de Buritama estará beneficiando considerável parcela da população que se enquadra nessas condições ora por mim sugeridas.

Espero contar com a sensibilidade do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

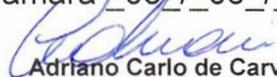
Sala das Sessões, 29 de maio de 2024.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
VEREADORA



Apresentado em **Sessão Ordinária**

Câmara 03 / 06 / 2024



Adriano Carlo de Carvalho
Presidente